
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 469/2018

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Liga Montanhense de Futebol.

O Plenário da Câmara Municipal aprovou a presente Lei e o Prefeito sanciona, fundamentado no Art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Reconhece-se a Liga Montanhense de Futebol como de entidade de utilidade pública no âmbito no Município de Montanhas/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, à sede da Prefeitura Municipal de Montanhas em, 07 de junho de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:539DB3C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2018. Edição 1784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>